



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 725/2020

Despacho: Com todo.
Notifique-se em conformidade.
B. J. 20
Hcy

1. **Entidade averiguada:**

Nome: Informação protegida
Entidade exploradora: Informação protegida
NIPC:
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Responsável: Cargo: Responsável área de compras

2. **Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva extraordinária: na sequência de denúncia entrada nestes Serviços no dia 5 de novembro de 2020, foi realizada ação inspetiva ao empreendimento turístico indicado em 1., pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Teresa Correia e Helena Fraga, a 6 de novembro de 2020.

3. **Descrição:**

Aquando da ação inspetiva, constatou-se que, muito embora o empreendimento tenha aderido ao selo Clean & Safe, os procedimentos previstos no respetivo plano de contingência não se encontravam a ser adequadamente implementados, conforme informação detalhada inserta em distribuição SGC, nomeadamente em matéria de higienização e desinfeção das instalações.

4. **Enquadramento legal:**

- Decreto-Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos; - Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores";- Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020-Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19);- Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/14, de 13 de março – Medidas de Prevenção e controlo de infeção nos hotéis e alojamentos;- Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 -Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares -Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19); - Circular Informativa n.º 37, de 03 de maio de 2020 -SAÚDE E TRABALHO - Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas; - Circular Informativa n.º 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras –Pandemia COVID-19; - Orientação n.º 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.

5. **Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade em causa havia já sido alvo de vistoria para verificação do plano de contingência em momento anterior não se tendo constatado, na altura, irregularidades nos requisitos previstos no mesmo, nem tendo sido possível verificar a implementação dos procedimentos nele inscritos, no decurso da ação a que se reporta o presente relatório constatou-se que os requisitos do plano relacionados com procedimento de limpeza e desinfeção das instalações não está a ser escrupulosamente cumprido, pelo que se propõe que seja remetido o ofício em anexo à Direção Regional do Turismo, para efeitos de inibição de ostentação do selo "Clean&Safe".

À Consideração Superior de V. Exa.,
Ponta Delgada, 17 de novembro de 2020.

O(A) Inspetor(a):